



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2024

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	270	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social			20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	696	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil			52.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	058	SENHOR BOM JESUS, EQUIP E MAT PERMANENTE			
	697	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil			52.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	059	CASA CAMINHO EQUIP. MAT PERMANENTE			
	698	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil			52.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	060	PROJ CRIAN FELIZ EQUIP. MAT PERMANENTE			
	699	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil			52.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	061	SOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE			

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da





anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
296	08.244.0011.3106.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-20.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 21 de março de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 022/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a aquisição de equipamentos e material permanente.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 25/03/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 21/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 22/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.





Ibitinga, 26 de Janeiro de 2024.

Ofício: nº 029 / 2024

Assunto: Solicita Abertura de fichas

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de sua secretária, vem por meio deste solicitar a abertura de fichas para a aquisição de equipamentos, referente Recurso de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mais rendimentos de aplicações, para as Entidades abaixo relacionadas e para o Programa Vida Longa.

ABERTURA / FICHAS

CRIAR FICHAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INVESTIMENTO	
Recurso de Emenda Federal - Entidade: ASSOC. SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULA Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Recurso de Emenda Federal - Entidade: CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Recurso de Emenda Federal - Entidade: Projeto Criança Feliz Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Recurso de Emenda Federal - Entidade: SOS Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Equipamento e Material Permanente - Tesouro	20.000,00

ANULAÇÃO

296 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	20.000,00
---------------------------------------------------------	-----------

Sem mais para o momento, encaminhamos a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

A
Secretaria Municipal de Finanças





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guarã

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 351960020230001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202330520004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	IBITINGA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 18.627.775/0001-57

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	351960020230001	082445031219G0035
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 200.000,00	Total Programação: R\$ 200.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000037116202347		



4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
804319	07/07/2023	4 - Investimento	001	005053	000000364975
804319	07/07/2023	4 - Investimento	001	005053	000000377791
804319	07/07/2023	4 - Investimento	001	005053	000000364967
804319	07/07/2023	4 - Investimento	001	005053	000000364959



6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga		
CNPJ/CGC: 00.957.949/0001-84	Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela, n.º 425 , BAIRRO: Jd. Bela Vista, CIDADE: IBITINGA	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 50.000,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua: Idúlia da Costa Villela, n.º 425 , Jd. Bela Vista, IBITINGA - SP	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua: Idúlia da Costa Villela, n.º 425, Residencial Jardim Pacola, IBITINGA - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	
Aparelho de Ar Condicionado	5	
Forno elétrico	1	
Fogão	1	
Cadeira	22	
Fritadeira	2	
Sanduicheira Elétrica	1	
Arquivo	1	
Chapa para Lanche	2	
Computador	1	
Televisão	4	
Mesa	5	
Bebedouro	1	
Liquidificador	1	



6.2 - Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança

CNPJ/CGC: 02.481.654/0001-00	Endereço: Rua Francisco Mateus de Oliveira, n.º 511, BAIRRO: Jardim Paineiras I, CIDADE: IBITINGA	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 50.000,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Francisco Mateus de Oliveira, n.º 511, Jardim Paineiras I, IBITINGA - SP

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	3
Câmera de Segurança	12
Batedeira	1
Nobreak	3
Forno Microondas	1
Computador	5
Lavadora de Alta Pressão	1
Televisão	3
Máquina de lavar roupa (lava e seca)	2
Central PABX	1
Geladeira	1



6.3 - Associação Senhor Bom Jesus

CNPJ/CGC: 49.274.996/0001-12	Endereço: Rua José Custódio, n.º 456 , BAIRRO: Centro, CIDADE: IBITINGA
-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 50.000,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
-----------------------	----------------------------	--------------------------------------

6.3.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Gama Cerqueira, n.º 430, centro, IBITINGA - SP
Serviço de Acolhimento Institucional	Rua José Custódio, n.º 456, Centro, IBITINGA - SP

6.3.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Ventilador	10
Cadeira	20
Impressora	1
Cortador de Grama	2
Cadeira de rodas	5
Cadeira de banho	5
Televisão	3
Mesa	10



6.4 - Serviço de Obras Sociais**CNPJ/CGC:** 45.320.645/0001-40**Endereço:** R:Idúlia da Costa Vilela, n.º 485 , BAIRRO: Residencial Jardim Pacola, CIDADE: IBITINGA**GND3:** R\$ 0,00**GND4:** R\$ 50.000,00**Total Indicado:** R\$ 50.000,00**6.4.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária**

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R:Idúlia da Costa Vilela, n.º 485, Residencial Jardim Pacola, IBITINGA - SP

6.4.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	4
Ventilador	10
Armário	6
Cadeira	30
Batedeira	2
Banco/Banqueta	4
Extintor de Incêndio	2
Televisão	5
Mesa	4
Mesa	37
Máquina de lavar roupa (lava e seca)	1
Bebedouro	1





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: FEVEREIRO)

Entidade: MUNICÍPIO DE IBITINGA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.297.855,20
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.297.855,20
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	1.307.629,80
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	1.307.629,80
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	10.601.010,20
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	10.601.010,20
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,992
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.521.502,60
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	1.297.855,20
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	11.819.357,80
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	8.424.756,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.394.601,80
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	300.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.094.601,80

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2024 - Protocolo nº 996/2024 recebido em 25/03/2024
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir>.
Assinatura e informe o código A679-04-19-88F3-A019.



